PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA



Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ n° 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005 35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

DECRETO nº. 052, de 15 de outubro de 2019

Dispõe sobre a nomeação de aprovado em processo seletivo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, CLÁUDIO CIMPRÍCIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Público vinculado ao edital nº 001/2019 foi homologado pelo Decreto nº 030, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a desistência de candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2019.

DECRETA:

- **Art. 1°.** Fica nomeado o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto para assumir o efetivo exercício de suas atividades no respectivo cargo, em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data, serlhe-á garantido o direito à remuneração.
- **Art. 2°.** O candidato regularmente nomeado deverá apresentar-se à Administração, em até 10 dias após o recebimento de sua convocação, para fins de assinatura do contrato, portando os seguintes documentos:
 - a) CPF em vigor;
- b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
 - c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
 - e) PIS ou PASEP, se cadastrado:
 - f) comprovante de residência;
- g) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- h) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Santo Antônio do Grama;
- i) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- j) Comprovação de regularidade e número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir,
 - k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA



Rua Padre João Coutinho, 121 NPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3

CNPJ n° 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005 35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

l) Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1° da Constituição Federal).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (15/10/2019).

Cláudio Cimprício Ribeiro Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 15.10.2019, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura:				
Marcílio Oli	veira Medeiros _	Chefe do Setor	Administrativ	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121 CNPJ n° 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005 35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

Anexo I Candidato nomeado

Nome Completo do Nomeado	Cargo Nomeação
Ezequiela Francisca Brangioni Cunha	Psicólogo (NASF)